



Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3206/24, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Cria o cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

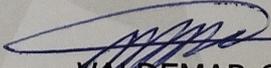
Art. 1º - Fica criado, no quadro de cargos de provimento em comissão e função gratificada de que trata o artigo 21 da Lei Municipal nº 1338/98 e alterações posteriores, a qual cria e extingue cargos, 01 (um) cargos de provimento em comissão de Coordenador de Produção Animal, com atribuições, requisitos de provimento e padrão de vencimento constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de Meios.

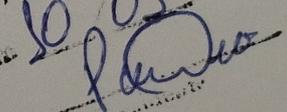
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 3210
DATA 09.01.2024
ASSUNTO: criação cargo de provi-
mento em comissão
ITATIBA DO SUL - RS

APROVADO
Em 10.01.2024


87



Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



ANEXO II

I - DENOMINAÇÃO: Coordenador de Produção Animal

QUADRO: Cargos em Comissão

PADRÃO: CC06/FG05

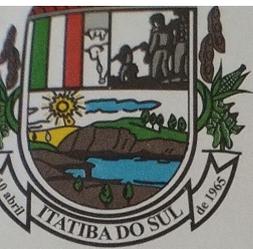
II - SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar as ações de produção animal no município.

III - EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar as ações voltadas a produção, reprodução animal no município, coordenar e atuar no desenvolvimento das políticas públicas desenvolvidas a nível local e em parceria com os demais entes, em especial aquelas voltadas a produção e reprodução animal, local, notadamente no programa dissemina, atuar no programa de inseminação artificial de gado, atuar junto as propriedades locais identificando as demandas na área da produção/reprodução animal, pensar e acompanhar a execução de políticas públicas na área, atuar nas ações, projetos e programas de melhoria genética animal, com vistas ao aumento da produção e produtividade de carne e leite, coordenar ações com vistas a introduzir novas raças ou técnicas de e através de melhoria genética, enfim, ter atuação voltada a produção e reprodução animal local e sua melhoria, dirigir veículo no desempenho das atribuições, executar outras tarefas afins.

IV - REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino médio.
- b) Idade Mínima: 18 anos.

VI - RECRUTAMENTO: De livre escolha do Chefe do Poder Executivo



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3206/2024

O presente projeto de lei tem por finalidade criar, no quadro de cargos geral, um cargo de provimento em comissão de Coordenador de Produção Animal.

Este cargo irá atuar diretamente nas propriedades com a produção, reprodução animal, notadamente no que se refere a melhoria genética em regra pelo método de inseminação artificial.

A nível local a produção de leite e carne tem uma importante contribuição na nossa economia.

Dar especial atenção a esta, buscando melhorar nossos plantéis, com aumento de produção e produtividade traz benefícios a todos.

Este cargo irá dar especial atenção a isto, e atuará na comunhão de esforços com os demais entes federados em programas que eventualmente sejam implantados, como por exemplo o dissemina.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal